



**ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS**

Integridade. Independência. Competência.

FORMAÇÃO

IVA - REVISÃO DO CÓDIGO

Lisboa: 18 e 19/02/20 | Porto: 10 e 11/02/20

Horário: 9h30 - 12h30 e 14h00 - 18h00

Formadora: Dra. Ana Berga, Licenciada em solicitadoria foi funcionária da Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo prestado serviços na Direção de Serviços do IVA na área da elaboração de pareceres técnicos (vinculativas eletrónicas) sobre o enquadramento do Imposto sobre o Valor Acrescentado, Possui experiência consolidada na gestão estratégica do IVA nas empresas nacionais e estrangeiras. Conferencista e Oradora no âmbito da fiscalidade, consultora/auditora de várias empresas na área fiscal.

objetivos

Os formandos no decurso e no final da formação serão capazes de enquadrar e definir a localização em matéria de tributação no que respeita às prestações de serviços e transmissões intracomunitárias (1º Dia)

No final da formação os formandos obterão competências em matéria de tributação de operações enquadráveis nos Regimes Especiais de Tributação em IVA.

destinatários

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, Membros estagiários, Contabilistas Certificados, Diretores Financeiros, Responsáveis por departamentos de fiscalidade de empresas e consultoras, e outros profissionais interessados.

programa

1º Dia

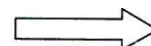
REGRAS DE LOCALIZAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS

- . Regras gerais
- . Regras específicas
- . Regras de territorialidade
- . Transportes intracomunitários
- . Locação de bens móveis
- . Prestação de serviços sobre bens móveis/imóveis
- . Operações com as Regiões Autónomas
- . Obrigações declarativas
 - . Declaração periódica
 - . Declaração recapitulativa
- . Reembolsos de IVA de sujeitos passivos não estabelecidos no EM do reembolso
 - . Procedimentos do pedido
 - . Direito à dedução do IVA suportado no estrangeiro

REGRAS A APLICAR NAS TRANSMISSÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS A PARTIR DE 1/1/2020

preço

ROCs e colaboradores: 200€, outros profissionais: 300€





2º Dia

Regime especial dos bens em segunda mão, objetos de arte e coleção

- Conceito de bens em segunda mão
- Condições de aplicação
- Base tributável
- Aquisição de bens em segunda mão no mercado comunitário

REGIMES DE REGRA DE INVERSÃO DO IVA

- Serviços de construção civil

- Âmbito de aplicação
- Conceito de serviços de construção civil
- Valor tributável
- Obrigações de faturação

- Regras especiais de tributação de desperdícios, resíduos e sucatas

- âmbito de aplicação
- Conceito de resíduos
- Obrigações
- Dedução
- Conceito de resíduos
- Anexo E

- Regime de renúncia à isenção relativas a imóveis

- Quem pode renunciar
- Requisitos para observar a renúncia
- Obrigações
- Valor tributável
- Dedução

preço

ROCs e colaboradores: 200€, outros profissionais: 300€